

TERMOS E CONDIÇÕES DOS CERTIFICADOS PARA AUTENTICAÇÃO DE SÍTIOS WEB

Global Trusted Sign

Referência do Documento | FO09_GTS_V2

1. Termos e Condições de Utilização dos Certificados Qualificados emitidos pela GTS

A Global Trusted Sign (adiante designada por GTS), enquanto prestadora qualificada de serviços de confiança, disponibiliza um conjunto de serviços online que permitem a produtos digitais.

A utilização dos serviços está sujeita aos seguintes termos de utilização, constituindo o presente documento um acordo com o subscritor e titular dos certificados.

2. Serviços de confiança qualificados

Os presentes termos e condições são aplicáveis à utilização dos certificados SSL emitidos pela GTS.

Os certificados SSL são utilizados, pelos diversos titulares, sistemas, aplicações, mecanismos e protocolos, com o objetivo de estabelecer comunicação de dados Web based através de protocolos SSL/TLS, e em conformidade com o regulamento europeu 910/2014:

- Identificar a entidade coletiva que controla um sítio web: fornece garantia razoável ao utilizador de um navegador Internet que o sítio web que o utilizador está a aceder é controlado por uma entidade coletiva que está identificada no certificado através do nome, sede social, inscrição no Instituto de Registos e Notariado, ou outra informação desambiguadora.
- Permitir comunicações cifradas com um sítio Web: facilita a troca de chaves de cifra de modo a permitir a comunicação de informação cifrada através da Internet, entre o utilizador de um navegador Internet e um sítio web.

Ao fornecer um processo de verificação de identidade mais fiável e informação da sede social da empresa, os certificados de Extended Validation (EV) podem ajudar a:

- Dificultar os ataques de phishing e outros de fraude de identidade que utilizam certificados;
- Apoiar as empresas que possam ter sido alvo de um ataque de phishing ou fraude de identidade ao disponibilizar uma ferramenta para a sua identificação perante os utilizadores;
- Apoiar as forças de segurança nas suas investigações de phishing e outros ataques de fraude de identidade, apoiando, quando aplicável, o contacto, investigação e ações legais contra o Titular.

As Partes Confiantes podem verificar a cadeia de confiança de um certificado emitido pela TSP GTS, garantindo assim a autenticidade e identidade do titular.

Os certificados SSL possibilitam salvaguardar a segurança e confidencialidade dos dados introduzidos pelo utilizador (art.º 76.º - RGPD).

3. Proteção e Armazenamento de Informações

Os Certificados SSL podem ser de dois tipos: singulares ou coletivos. Para ambos os casos os utilizadores têm de preencher um formulário de emissão de certificados de sítios web, onde são solicitados dados de cariz pessoal, por isso, considerados sensíveis.

No âmbito do RGPD que se encontra em vigor, os dados que são armazenados no servidor remoto (HSM), para o efeito devem seguir um conjunto de requisitos de proteção, para salvaguardar a privacidade e segurança da informação dos seus portadores.

Neste sentido, a GTS declara que todos os dados solicitados e recolhidos advêm da necessidade de garantir os meios de segurança de identificação via eletrónica, atestando que não ocorra utilização indevida da identidade.

Prazos para armazenamento de Informações	
Informações solicitadas no registo	No ato do registo são solicitadas informações relativas ao nome, apelido, contacto telefónico, e-mail, país, e password desejável. Estas informações são guardadas durante 30 dias consecutivos a contar da data de registo, após esse prazo e caso o cliente não demonstre interesse em comprar algum dos produtos disponibilizados pela GTS, os dados serão eliminados.
Do registo, à escolha do serviço e respetivo pagamento	A informação necessária para adquirir um serviço, da pessoa coletiva ou singular será mantida por um prazo de 30 dias consecutivos. Caso não seja efetuado o pagamento, toda a informação será eliminada. Caso o titular pretenda após este prazo aderir à plataforma e comprar um serviço, deve realizar novo registo.
Tempo para a realização do direito à portabilidade	Aquando do exercício do direito ao esquecimento realizado pela pessoa coletiva e pelo utilizador, a GTS declara que executará a solicitação no prazo máximo de 60 dias.
Tempo para o exercício do direito ao esquecimento	Para o cumprimento de requisitos legais, parte da informação não poderá ser totalmente apagada, uma vez que tem que ser assegurada a validade legal dos certificados durante períodos alargados, definido em 7 anos pela EC. Desta forma, quando solicitado o direito ao esquecimento por parte do titular apenas os dados de registo serão apagados, no que diz respeito aos dados de validação da identidade do titular e a chave privada do certificado permanecem arquivados devidamente encriptados durante 7 anos a contar da data da emissão do certificado, após este período todos os dados são automaticamente apagados.

4. Limitações na utilização

Os certificados SSL estão focados na identidade do Titular do certificado, e não no seu comportamento. Deste modo, um certificado de autenticação Web não dá quaisquer garantias sobre:

- O Titular identificado no certificado está efetivamente a prestar serviço;
- O Titular identificado no certificado está em conformidade com a legislação aplicável;
- Titular identificado no certificado é confiável, honesto ou ético na execução do seu negócio;
- Que é “seguro” estabelecer uma relação comercial com o Titular identificado no certificado.

O subscritor compromete-se a cumprir com os termos e condições do presente acordo, em conformidade com as Declaração de Práticas de Certificação e Política de Certificados da GTS (disponíveis em <https://pki.globaltrustedsign.com>) e com toda a legislação aplicável.

O subscritor compromete-se a não utilizar o serviço para qualquer finalidade ilícita, a não provocar a interrupção do serviço, a não distribuir conteúdo que viole a privacidade, propriedade intelectual ou outros direitos proprietários de terceiros, ou para quaisquer outras finalidades que a GTS razoavelmente determine que sejam ilícitas, obscenas, difamatórias, fraudulentas, abusivas, ameaçadoras, prejudiciais ou censuráveis.

O subscritor é responsável pelo conteúdo de todas as transações realizadas através do serviço.

5. Direitos do subscritor

De acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados em vigor, e em concordância com a sua aplicação a nível nacional, todos os subscritores têm o direito sobre os seus dados a, aceder (Art.º 15), retificar (art.º 16.º), opor-se (art.º 21.º), limitar o tratamento (art.º 18.º), solicitar a portabilidade (art.º 20.º) ou apagar os seus dados pessoais (art.º 17.º), devendo para isso contactar a GTS. É ainda obrigação da GTS notificar os titulares dos seus serviços, de modo a avisá-los de que os seus dados foram retificados, apagados ou limitados no tratamento (art.º 19.º).

Ainda são assistidos aos subscritores da GTS os seguintes direitos: reclamar junto da autoridade de controlo – CNPD (art.º 77.º), a colocar uma ação judicial contra a autoridade de controlo (art.º 78.º), ação judicial contra um responsável pelo tratamento ou um subcontratante (art.º 79.º) e à indemnização e responsabilidade (art.º 82.º).

6. Obrigações do subscritor

Constituem obrigações do subscritor e/ou titular (incluindo os seus representantes e auxiliares):

1. Fazer cumprir os termos e condições neste documento, bem como as condições específicas descritas no contrato entre as partes;
2. Limitar e adequar a utilização dos certificados em conformidade com as Declaração de Práticas de Certificação e Política de Certificados da GTS (disponíveis em <https://pki.globaltrustedsign.com>) e com toda a legislação aplicável;

3. Não monitorizar, manipular ou efetuar ações de “engenharia inversa” sobre a implantação técnica (hardware e software) dos serviços de certificação, sem a devida autorização prévia, por escrito, da GTS;
4. Submeter à GTS a informação que considerem exata e completa em relação aos dados que estas solicitem para realizar o processo de registo. Deve informar a EC GTS de qualquer modificação desta informação;
5. Verificar que a chave privada utilizada para o assinar é válida (i.e., não foi comprometida) na receção do certificado emitido
6. Em caso de conhecimento de algum comportamento ilícito ou violação de acesso que envolva o certificado qualificado, este terá de comunicar à GTS num prazo máximo de 24 horas;
7. Pelos atos efetuados com utilização do certificado qualificado pelos seus representantes ou auxiliares.

7. Obrigações da GTS

É obrigação da EC como responsável do tratamento de dados do subscritor, garantir nos seus mecanismos os princípios da Licitude, lealdade, transparência, minimização, limitação da conservação, proporcionalidade, exatidão, segurança e da responsabilidade.

8. Limitações às Obrigações

A GTS garante os danos ou prejuízos causados aos utilizadores finais e partes confiantes decorrentes da sua atividade, conforme legislação aplicável.

A GTS não se responsabiliza por qualquer dano ou prejuízo decorrente utilizações abusivas ou fora do âmbito do contrato estabelecido com os utilizadores e/ou partes confiantes.

A GTS não assume qualquer responsabilidade em caso falha dos serviços relacionada com causas de força maior, como desastres naturais, guerra ou outros similares.

9. Utilização do serviço

O titular de um certificado de chave pública só pode utilizar a chave privada para o propósito a que se destina (designado no campo do certificado KeyUsage), dentro dos propósitos legais. A utilização do certificado é sempre da responsabilidade do seu titular.

A utilização do certificado apenas é permitida, e caso aplicável para o tipo de certificado em questão:

A quem estiver designado no campo do certificado Subject;

Enquanto o certificado se mantiver válido e não estiver na Lista de Revogação de Certificados (LRC) da entidade certificadora da GTS. Esta encontra-se disponível em <https://pki.globaltrustedsign.com> e nas propriedades do certificado conforme exigido pela legislação aplicável.

10. Partilha de Informações com Terceiros

A GTS tem o direito de comunicar informações às autoridades competentes, sempre que:

Seja obrigada a fazê-lo ao abrigo de uma intimação, ordem judicial ou outro procedimento jurídico do mesmo tipo;

Seja necessário para cumprir a legislação em vigor;

A GTS subcontrata a PayPayUE – Instituição de Pagamento, Unipessoal, Lda. para a transação de pagamentos por multibanco, cartão de crédito/débito e MBWAY e a plataforma iGEST para fins de faturação, sendo os dados partilhados apenas os necessários para efetuar esta operação.

11. Retenção dos registos de auditoria e outros documentos

Os registos de auditoria são mantidos disponíveis durante os prazos exigidos pela legislação, durante pelo menos 7 anos.

12. Disponibilidade dos serviços

As LRC podem ser acedidas em <https://pki.globaltrustedsign.com>, garantindo a sua disponibilidade 24 horas por dia, 7 dias por semana, exceto na ocorrência de alguma paragem de manutenção programada e devidamente comunicada às partes envolvidas.

Adicionalmente, os pedidos de revogação serão processados em 24 horas. Nesse intervalo tempo, será verificada a identidade e autenticidade de quem solicitou a revogação do certificado. Após a confirmação da identidade e autenticidade do solicitador, a GTS tem 60 minutos, para transitar o estado do certificado para revogado.

Os certificados revogados podem ser consultados através da LRC da Entidade de Certificação da GTS.

13. Indeminizações

A GTS assumirá a sua responsabilidade no tocante a eventuais indemnizações, de acordo com as legislações aplicáveis, quer em termos do Regulamento (EU) N.º 910/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de julho de 2014, quer no que diz respeito ao Regulamento Geral de Proteção de Dados 2016/679, de 27/04/2016.

14. Contactos

Todos os participantes devem utilizar meios apropriados para a comunicação coletiva. Esses meios podem incluir correio eletrónico assinado digitalmente, fax, formulários assinados, ou outros, dependendo da criticidade e do assunto.

As chamadas telefónicas são gravadas para fins de controlo de qualidade, com a devida autorização da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd). Caso não queira que a sua conversa seja gravada, é recomendado o contacto pelos meios alternativos.

Nome	Grupo de Gestão da GTS
Morada	Global Trusted Sign Estrada Regional 104 N ^o 42-A 9350-203 Ribeira Brava Madeira Portugal
Correio Eletrónico	info@globaltrustedesign.com
Página Internet	https://www.globaltrustedesign.com
Telefone	707 451 451

15. Contacto do Encarregado de Proteção de Dados

Em situação de dúvida ou de alguma ocorrência em questão de proteção de dados, os utilizadores da GTS podem contactar os Encarregados de Proteção de Dados (EPD – art.º 37.º RGPD), nomeados pela liderança do grupo ACIN. Este profissional está disponível para apoiar os clientes da GTS e ainda colaborar com a autoridade de controlo nomeada – Comissão Nacional de Proteção de Dados. Este profissional pode ser contactado através do e-mail dpo@acin.pt ou do telefone 707 451 451.

16. Disposições para Resolução de Conflitos

As reclamações devem ser endereçadas ao Grupo de Gestão da GTS, através de carta registada.

Qualquer litígio decorrente da interpretação ou aplicação deste documento regem-se pela lei portuguesa. Para regular esses litígios, as partes elegem o foro judicial da Comarca de Funchal, com exclusão de qualquer outro.

Todas as reclamações entre os utilizadores e a GTS poderão ser comunicadas à Entidade Supervisora com a finalidade da resolução de conflitos que possam na eventualidade surgir.

17. Legislação Aplicável

A seguinte legislação é aplicável às entidades certificadoras prestadoras de serviços de confiança:

- a) Regulamento (UE) N. o 910/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de julho de 2014 relativo à identificação eletrónica e aos serviços de confiança para as transações eletrónicas no mercado interno e que revoga a Diretiva 1999/93/CE
- b) Outra legislação nacional e europeia relacionada com a atividade de prestação de serviços de confiança qualificados;
- c) Regulamento Geral de Proteção de Dados 2016/679, de 27/04/2016.

Na GTS, as auditorias de conformidade serão realizadas regularmente de acordo com a legislação aplicável por uma entidade externa registada e reconhecida para o efeito, tomando como base as normas existentes para o efeito sendo os seus resultados comunicados à entidade supervisora que poderá tornar público o resultado de todo o processo caso pretendido.

Declaro que tomei o conhecimento:

_____ / _____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura)